



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 14 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 53 de 16 de fevereiro de 2024.

~~Fixa o valor do benefício de assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

-

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e com fundamento no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0000157/2023-75, RESOLVE:~~

-

~~Art. 1º Fixar em R\$ 941,85 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) o valor do benefício de assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.~~

~~Art. 2º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 32, de 1º de março de 2018](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 9 de março de 2018.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 13 de janeiro de 2023.~~

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~